Dossiê da emenda Pix 202540620003

Plano de ação 09032025-083889 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 1.684.008,40 empenhados com recursos de emendas Pix (109% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Ricardo Guidi
Beneficiário	MUNICIPIO DE TURVO (SC)
Município / IBGE	Turvo / 4218806
População (IBGE)	13713
Valor previsto	R$ 693.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 693.000,00
Valor repassado	R$ 693.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação na Zona Rural no Bairro Vila São jose

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540620003 de Ricardo Guidi
2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09
2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 693.000,00: 2025OB001505

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-04-16 - R$ 938.808,87 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Execução de pavimentação asfáltica com fornecimento de materiais, da Rodovia Municipal TVO 350 - Vila Rezin, no Município de Turvo/SC, com extensão aproximada de 1.840 metros lineares, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo e demais documentos e anexos ao processo.

Fornecedor: CINFRA CONSORCIO INTERMUN DE INFRAESTR DA AMESC (32113845000180)

Análise: Há indício de natureza semelhante (pavimentação), mas o documento refere-se à Rodovia Municipal TVO 350 - Vila Rezin, em Turvo/SC, enquanto a emenda declara pavimentação na Zona Rural no Bairro Vila São Jose. O valor do contrato (938.808,87) difere do valor repassado (693.000,00) e não há menção a emenda ou ao recurso no texto. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82548983000160/2026/498

[pncp_contrato] 2025-10-01 - R$ 222.362,47 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

REF.: Execução de pavimentação asfáltica com fornecimento de materiais na Rua Jorge Lacerda, Bairro São Cristóvão, no município de Turvo/SC, com extensão de 348 metros, de conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos ao processo.

Fornecedor: CINFRA CONSORCIO INTERMUN DE INFRAESTR DA AMESC (32113845000180)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda refere-se à pavimentação na Zona Rural no Bairro Vila São José, enquanto o contrato trata de pavimentação asfáltica na Rua Jorge Lacerda, Bairro São Cristóvão, em Turvo/SC. O valor do documento (R$ 222.362,47) também difere do valor repassado declarado (R$ 693.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82548983000160/2025/1405

[pncp_contrato] 2026-06-17 - R$ 700.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Execução das obras de pavimentação intertravada de concreto das Ruas: 330, Abrão Trichês e Libero Carlessi, com extensão de 618,00 metros no Bairro São Luiz - município de Turvo/SC, tudo de conformidade com o projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, demais documentos e anexos que integram este edital.

Fornecedor: MMB CONSTRUTORA LTDA (53383115000179)

Análise: O documento trata de pavimentação urbana no Bairro São Luiz, em Turvo/SC, enquanto a emenda declara pavimentação na Zona Rural no Bairro Vila São José. A localização e a característica rural não coincidem com o texto recebido, e o valor de R$ 700.000,00 é próximo ao repassado de R$ 693.000,00, mas isso não basta para vincular os documentos. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que o contrato use o recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência. Isto é apenas um indício de divergência a ser verificado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82548983000160/2026/714

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83889/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83889/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83889/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540620003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.